

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS
INVÓLUCROS 4-PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 09h:00min., na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 02.02.2021, relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.007/2020/CEL/SUPEL**, cujo objeto é a *Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia*, à seguinte **PAUTA**: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença constante da Ata; b) abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4; d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes; f) realizar com a licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica – caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas; g) realizar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação; h) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a licitante mais bem-classificada na Proposta Técnica que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas; i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 13 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'b', da Lei





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

nº 8.666/1993, caso não haja renúncia expressa das licitantes ao prazo recursal registrado em Ata. Havendo a expressa renúncia de todas as licitantes, a Comissão passará continuamente ao previsto no item 11.5, realizando o agendamento da terceira sessão pública para o recebimento dos documentos de habilitação das classificadas, desconsiderando, assim, o prazo recursal renunciado.**DA SESSÃO:** No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou aberta a sessão solicitando aos credenciados que se apresentassem à mesa para assinatura da lista de presença, após a assinatura dos representantes, foi realizada a leitura da Pauta da Sessão e a explicação do procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 12.232/2010.**DOS REPRESENTANTES PRESENTES:**

EMPRESAS	REPRESENTANTE
AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA	GIULIANO DE TOLEDO VIECILI, CPF: 025.442.959-96 e JOÃO CLOSS JUNIOR, OAB/RO 327-A
HOLD COMUNICAÇÃO	
RENOVAR COMUNICAÇÃO	
GENIUS PUBLICIDADE	Aniele Miranda dos Santos, CPF: 005.142.532-74
MINHA AGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	
PNA PUBLICIDADE LTDA	Eurípedes Alequis de Alencar Campos

DA INVOLABILIDADE E ABERTURA DOS INVÓLUCROS 4: Antes da abertura dos invólucros 4, a Presidente passa estes aos licitantes presentes para que verifiquem quanto a inviolabilidade dos mesmos, os quais ficaram sob guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, contendo identificação das empresas e rubricados no fecho. Após verificação constataram

(Handwritten signatures and initials are visible at the bottom of the page, including 'Aniele M. A.', 'S', and 'H.')

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

que os mesmos permaneciam INVOLADOS tais quais sua apresentação na Primeira Sessão. Em seguida, a Comissão de Licitação comunicou que daria início à abertura dos invólucros de propostas de preços das empresas CLASSIFICADAS, e, depois de abertos,juntamente com os representantes dos licitantes, passou a rubricar o conteúdo, colocando à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos invólucros. Em tempo, informa-se que os envelopes da empresa HOLD COMUNICAÇÃO e RENOVAR COMUNICAÇÃO que foram desclassificadas na fase de análise das propostas técnicas permanecerão devidamente lacrados e nas mesmas condições como foram apresentados. **DA NECESSIDADE DE RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** As licitantes presentes RATIFICARAM os percentuais lançados em suas propostas. **DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Em seguida, a Comissão passou a analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Edital na elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados. Ato contínuo passou a pontuação e a elaboração da Planilha de Pontuação de Valoração de Preços – obedecendo ao preconizado no item 6.1 e seus subitens do Edital, parte integrante desta Ata. Após, a Comissão convoca a atenção dos presentes, para divulgação da proposta identificada como de menor preço e da classificação de todas as licitantes quanto ao resultado da valoração obtido em conformidade com o estabelecido no subitem 6.5 do Edital. **DO ANÚNCIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS:** Ato contínuo, a Comissão declarou como vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a empresa:
1º LUGAR: PNA PUBLICIDADE LTDA, mais bem classificada na Proposta Técnica, com 96.5 pontos e, ainda, apresentando a proposta de menor preço com 132 pontos, considerando a sua proposta de Preços sujeitos a valoração, assim ofertada:
a) Desconto de 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante nos itens em geral da tabela, à exceção dos indicados em a.1);
a1)Desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais;
b) percentual de honorários de 1% (um por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;





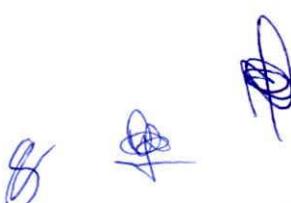
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

c) percentual de honorários de 1% (**um por cento**), incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e **d) percentual de honorários de 5% (cinco por cento)**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. Em ordem de classificação, permanecem classificadas sequencialmente as empresas: **2º LUGAR: AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA**, alcançando a pontuação técnica de 88,6 pontos, e, ainda, apresentando a proposta de menor preço com 5 pontos, considerando a sua proposta de Preços sujeitos a valoração, assim ofertada:**a)Desconto de 20% (vinte por cento)** em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA)referentes a peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação;**a1)Desconto** inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais;**b) percentual de honorários de 10% (dez por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; **c) percentual de honorários de 15% (quinze)**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e **d) percentual de honorários de 15% (quinze)**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; As empresas **GENIUS PUBLICIDADE e MINHA AGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA** não apresentaram proposta de preço em conformidade com o item 6.4 do Edital, uma vez que não detalharam o desconto referente ao item 6.4, a.1) do Edital: Desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais. Nesse sentido, esta Comissão julga pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas **GENIUS PUBLICIDADE** e **MINHA AGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** **DA NEGOCIAÇÃO:** Considerando que a empresa PNA é a detentora da melhor nota técnica e nesta fase a detentora da melhor proposta de preços. não se faz necessária a negociação prevista no art. 46, §1º, inciso II da Lei n. 8666/1993. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme alínea “i” do item 11.4 do Edital, a Comissão informou que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 13 do Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, ‘b’, da Lei nº 8.666/1993, caso não haja renúncia expressa das licitantes ao prazo recursal registrado em Ata. Havendo a expressa renúncia de todas as licitantes, a Comissão passará continuamente ao previsto no item 11.5, realizando o agendamento da terceira sessão pública para o recebimento dos documentos de habilitação das classificadas, desconsiderando, assim, o prazo recursal renunciado. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Novamente, o Presidente informou aos licitantes classificados de que deverão atentar-se para a convocação da Quarta Sessão pública, quando deverão comparecer munidos da documentação de habilitação contida no invólucro 5, visando a conclusão do certame. Agradeceu a todos os licitantes que compareceram ao certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 20 de maio de 2021, às 10h20min.





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (PORTARIA N° 19/2021 GAB/SUPEL DE
02/02/2021)


EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA
SILVA
Presidente CEL/SUPEL
Mat. 300137932


SAMARA ROCHA DO NACIMENTO
Membro CEL/SUPEL
Mat. 300138120

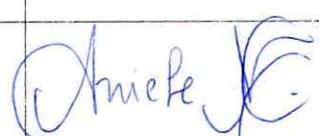
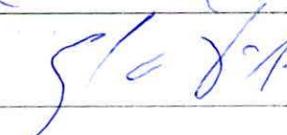

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO CEL/SUPEL
Mat. 300156702

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

ANEXO I

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS
INVÓLUCROS 04.
CONCORRÊNCIA N° 007/2020/CEL/SUPEL/RO**

LICITANTES PRESENTES NA SESSÃO:

EMPRESAS:	ASSINATURA DO REPRESENTANTE:
1. PNA PUBLICIDADE LTDA	
2. MINHA AGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	
3. RENOVAR COMUNICAÇÃO	
4. LUIZ GONZAGA RODRIGUES JUNIOR – GENIUS PUBLICIDADE	
5. AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA	
6. HOLD COMUNICAÇÃO	

ESPECTADORES:

NOMES	ASSINATURA DOS ESPECTADORES:
XXX	
XXX	

PLANILHA DE PONTUAÇÃO FINAL - INVÓLUCRO 4
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE VALORAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO NA TÉCNICA	DESCONTO a	DESCONTO a1	HONORÁRIO b	HONORÁRIO c	HONORÁRIO d
PNA	1 ^a	30	30	1	1	5
NACIONAL	2 ^a	20	30	10	15	15
GENUS	3 ^a			9	10	10
MINHAGÊNCIA	4 ^a			1	1	10
	LIMITE	(+) 20%	(+) 30%	(-) 10%	(-) 15%	(-) 15%
Pontuação PNA:	PONTOS	Nota:				
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA A:	P1 = 0,1 X Desconto	3				
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA a.1	Pa1 = 0,1 x Desconto	3				
HONORÁRIOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALÍNEA B)	P2 = 6,0 X (10,0 - Honorários)	54				
HONORÁRIOS SEM DESCONTOS DE AGÊNCIA (ALÍNEA C)	P3 = 3,0 x (15,0 - Honorários)	42				
HONORÁRIOS SEM DESCONTOS DE AGÊNCIA (ALÍNEA D)	P4 = 3,0 x (15,0 - Honorários)	30				
PONTUAÇÃO TOTAL PNA:		132				

Pontuação NACIONAL:	PONTOS	Nota:
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA A:	$P1 = 0,1 \times \text{Desconto}$	2
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA a.1	$Pa1 = 0,1 \times \text{Desconto}$	3
HONORÁRIOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALÍNEA B)	$P2 = 6,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	0
HONORÁRIOS SEM DESCONTO DE AGÊNCIA (ALÍNEA C)	$P3 = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	0
HONORÁRIOS SEM DESCONTO DE AGÊNCIA (ALÍNEA D)	$P4 = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	0
PONTUAÇÃO TOTAL NACIONAL:		5

Pontuação GENIUS:	PONTOS	Nota:
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA A:	$P1 = 0,1 \times \text{Desconto}$	0
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA a.1	$Pa1 = 0,1 \times \text{Desconto}$	0
HONORÁRIOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALÍNEA B)	$P2 = 6,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	6
HONORÁRIOS SEM DESCONTO DE AGÊNCIA (ALÍNEA C)	$P3 = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	15
HONORÁRIOS SEM DESCONTO DE AGÊNCIA (ALÍNEA D)	$P4 = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	15
PONTUAÇÃO TOTAL GENIUS:		36

Pontuação MINHAGENCIA	PONTOS	Nota:
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA A:	$P1 = 0,1 \times \text{Desconto}$	0
DESCONTO SINAPRO ALÍNEA a.1	$Pa1 = 0,1 \times \text{Desconto}$	0
HONORÁRIOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ALÍNEA B)	$P2 = 6,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$	54
HONORÁRIOS SEM DESCONTO DE AGÊNCIA (ALÍNEA C)	$P3 = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	42
HONORÁRIOS SEM DESCONTO DE AGÊNCIA (ALÍNEA D)	$P4 = 3,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	15
PONTUAÇÃO TOTAL MINHAGENCIA:		111

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		
	Agências	Pontuação
1º LUGAR	PNA	132
2º LUGAR	NACIONAL	5
3º LUGAR	GENIUS	36
4º LUGAR	MINHAGENCIA	111

DESCLASSIFICADA

DESCLASSIFICADA